



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2020, DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2020,
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.892/0001-77 com sede administrativa na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, e a **CONTRATADA: TERRA SUL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 16.737.736/0001-87, com sede administrativa à Rua Santa Cruz, nº 510, Sala: 207, Bairro Centro, na cidade de Betim/MG, CEP: 32.600-240, neste ato representada por **Leonardo Antônio da Matta**, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços 004/2020, consoante o decidido no Processo Licitatório nº 068/2020, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2020, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 24 de setembro de 2020, Contrato objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua da Comunheira no município de Córrego Fundo/MG.**

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter a empresa CONTRATADA sido a vencedora no Processo Licitatório nº 068/2020, pela modalidade Tomada de Preços nº. 004/2020; e

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Washington Alair da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, §1º II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 – O prazo de execução dos serviços e o prazo de vigência do Contrato supra citado ficam **prorrogados a partir de 24 de julho de 2021 até o dia 24 de agosto de 2021**, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2020, e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo/MG 23 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO – MG
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
PREFEITO
CONTRATANTE

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

TERRA SUL LTDA
CNPJ: 16.737.736/0001-87
LEONARDO ANTÔNIO DA MATTA
CPF: 008.084.496-05
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - Renata Trava Alves

CPF: 134350416-33

2 - Aline Aparecida da Silva

CPF: 017.950.896-67